



SANCIONO

LEI N.º 06/75

DATA 06/06/1975

PREFEITO MUNICIPAL

Lei Nº 06/75

Data: 18 de fevereiro de 1.975

Súmula: Cria Bandeira, Brasão e o Hino do Município de Fênix.

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Ficam aberto digo criados a Bandeira, Brasão e o Hino do Município de Fênix.

Artigo 2º) - A Bandeira do Município ' tera sua dimensão maxima de 1.35 m. por 1.92 m. (Altura e comprimento, respectivamente com as seguintes características:

- a) - Campo - Verde-Café
- b) - Inserção na Centro, do Brasão com as características mencionadas no artigo 3º desta Lei.

Artigo 3º) - O conjunto heráldico a ser incrustado no brasão versará obrigatoriamente sobre fatos reais ' da História do Município, desde sua origem assim descrito:

- a) - ESCUDO - inspirado no modelo português usado na Brasil seguindo uma tradição.
- b) - CASTELO DE TRÊS TORRES - ao alto simbolizando o poder, a autoridade do Município, na categoria de Sede Municipal", razão pela qual se destaca por sobre o Brasão.
- c) - 25 - 07- 60 - data indicada a criação e instalação do Município de Fênix, oriunda da Lei nº 4.245, daquela ' data.
- d) - SEIS ESTRELAS - ao canto esquerdo do escudo, representando a constelação de Fênix, cuja a beleza e grandesa, são confirmadas pelo simbolismo da cor Prata Cinza do campo em que aparece.
- e) - JESUITA ENSINANDO UM INDIO A LER - (ao canto direito) representação da remota e extinta povoação catequista "Vila Rica dos Espírito Santo", que hoje é apenas uma lembrança espiritual daqueles valorosos catequizadores, através do simbolismo do campo cor Vermelha e das imagens.
- f) - FAIXA ONDULADA - Cortando o escudo de Leste a Oeste, significa o maior rio que banha o município: O Rio Ivaí.
- g) - AVE LENDÁRIA DE FÊNIX - cuja a mitologia grega diz ter vivido muitos anos, e morta reviveu das próprias cinzas O Campo verde sobre o qual aparece a Ave, representa as prantações (Lavoura), que fazem as riquezas do Município, fazendo-o renascer e reverdecer através dos anos.

Continua:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

Folha nº 02

Continuação da Lei nº 06/75

- h) - PÉ DE MILHO - ao lado direito do escudo, mostra uma entre as mais ricas produções do município.
- i) - GALHO DE CAFÉ EM CEREJA - atestando a força agrícola do Município.
- j) - FAIXA COM OS DIZERES : "F Ê N I X E T E R N I Z A D A N O T E M P O E N O E S P A Ç O ." confirma a criação do Brasão como símbolo perpetuo do município.
- l) - SIMBOLISMO DAS CORES -
- a) - Cinza Prata : Alegria, Vitória, Beleza e Candura
 - b) - Vermelho : Grandeza, Audácia e Valor
 - c) - Azul : Júbilo, sabedoria, Lealdade e Clareza.
 - d) - Verde : Renova, Esperança e Liberdade
 - e) - Púrpura : Côr dos nobres, Nobresa
 - f) - Ouro : Fulgor, Justiça, Fé, Força e Constância.

Artigo 4º) - O Hino também obedecera os criterios sobre fatos reais da historia do município, desde sua origem bom como contar suas belezas, riquezas e fertilidade de seu solo cuja composição e assim disposta:

Nos Braços do Ivaí caudaloso
que ergue forte e varonil
O Fênix, teu torrão formoso
Terra rica e tão Gentil

Vila rica dos Espirito Santo
Testemunha os autores da historia
Esta plaga de que eu amo tanto
E hei de ver eternamente em tom de gloria

Es Fênix, amada
Orgulho dos filhos teus
Naceste predestinada
E abençoada por Deus

Minha Fênix, punjante
Outra mais linda não há
És celeiro auvissonante
do querido paraná





PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

Folha nº 03

Continuação da Lei nº 06/75

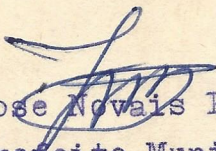
Há de ter alguém no norte
qual majestoso pinheiro
Do povo ao brasil forte
No labor e o primeiro

Minha Fênix, punjante
Outra mais linda não há
És celeiro auvissonante
do querido Paraná

Aos heroicos pioneiros
Que acendiam o sucesso
nosso efeto verdadeiro
Pela gloria e o progresso

Minha Fênix, punjante
Outra mais linda não há
És celeiro auvissonante
Do querido paraná.

Fênix, em 18 de fevereiro de 1.975


José Novais Porto
(Prefeito Municipal)

